



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE SOCIOLOGIA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS**

Brasília, 03 de Abril de 2012

**FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MESTRADO PROFISSIONAL
2012**

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: SOCIOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012
COORDENADOR DE ÁREA: JACOB CARLOS LIMA

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO
<i>Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.</i>
<p>A proposta deve demonstrar que a equipe proponente já vem trabalhando junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa.</p> <p>Deve apresentar de forma clara seus objetivos e a justificativa para a sua implementação. Objetivos e justificativa devem ser compatíveis com o campo científico no qual se insere: a área de Sociologia.</p> <p>A(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. As linhas de pesquisa como desdobramentos da(s) área(s) de concentração, e os projetos das linhas de pesquisa.</p> <p>A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos. Deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa e refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade de um mestrado profissional.</p> <p>O currículo deve proporcionar formação básica em teoria sociológica e em fundamentos metodológicos em pesquisa social, que deve apresentar-se articulada à formação especializada profissional pretendida.</p> <p>O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.</p> <p>Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo. Além disso, a proposta deve demonstrar que não apresenta redundância com a formação acadêmica strictu-sensu, por meio de seus objetivos, justificativa, estrutura curricular e qualificação do corpo docente, tipo de discente e</p>



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

egresso pretendidos.

O perfil profissional do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta, e o curso proposto deve ser adequado para sua formação.

Devem a ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.

A relevância para o desenvolvimento local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

Também será essencial que a proposta evidencie o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES.

É desejável que a proposta demonstre o acesso do curso a fontes de financiamento materializadas em contratos e convênios entre a IES promotora do mestrado e as instituições públicas ou privadas interessadas na formação de seus presentes ou futuros profissionais.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto a pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas.

O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor e profissionais com reconhecida experiência e competência profissional (nos termos previstos na Portaria Normativa n. 17, de 28 de dezembro de 2009) comprovada e adequada à(s) área(s) de concentração, a estrutura curricular, linhas e projetos de pesquisa do curso. O número de professores e sua formação técnico-científica também devem apresentar esta adequação.

O corpo docente deve ser composto majoritariamente por professores com experiência profissional na área de formação do programa.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente 08 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% deles devem ter vínculo com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do conjunto dos docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

É adequado que os docentes tenham experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados a proposta do mestrado. Podem existir projetos isolados, desde que fique claro que seu desenvolvimento colaborará para consecução dos objetivos do programa. A produção técnico-científica deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa ou ao desenvolvimento científico-tecnológico.

Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

É fundamental que os projetos de pesquisa e técnico-científicos estejam distribuídos entre os docentes de forma equilibrada.

São valorizados projetos que tenham financiamento obtido junto a agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, instituições públicas ou privadas, em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção técnico-científica (nos termos da Portaria Normativa n. 17, de 28 de dezembro de 2009) deve ser fortemente relacionada à proposta, área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa.

A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Isso deverá ser evidenciado não apenas por documentos e atos oficiais de aprovação do curso, mas também através da contratação em número suficiente de docentes com formação adequada.

É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção predominantemente na área de Sociologia ou Ciências Sociais.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

**FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SOCIOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: JACOB CARLOS LIMA

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa.

A proposta deve apresentar de forma clara seus objetivos e a justificativa para a sua implementação. Objetivos e justificativa devem ser compatíveis com o campo da Sociologia.

A(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. As linhas de pesquisa como desdobramentos da(s) área(s) de concentração, e os projetos das linhas de pesquisa.

A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos.

A estrutura curricular deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa e refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade da pós-graduação strictu sensu. Nesse sentido deve ser clara a opção pela formação acadêmica no âmbito da pesquisa.

O currículo deve proporcionar formação em teoria sociológica e em metodologia de pesquisa social, com disciplinas obrigatórias e optativas que garantam a formação na área de concentração do curso e de suas linhas de pesquisa.

O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.

Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo.

O perfil do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta, e o curso proposto deve ser adequado para sua formação.

Devem ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

A relevância do mestrado em âmbito local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

Também será essencial que a proposta evidencie o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES.

Para propostas de Programas de “Ciências Sociais” estas deverão, além do explicitado acima:

a) apresentar proposta claramente interdisciplinar dentro da área de Ciências Sociais “strictu sensu”, entendida como incluindo Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Essa interdisciplinaridade deve ser explicitada na área de concentração que deverá ser temática, e não disciplinar, e nas linhas de pesquisa que deverão inserir docentes das três disciplinas.

A estrutura curricular deverá incluir disciplinas teóricas e metodológicas integrando as três áreas. Não serão aprovadas propostas cuja área de concentração manifeste proposta disciplinar.

Programas que agreguem Sociologia e Antropologia, ou Sociologia e Política, deverão ser nomeados dessa forma e não como Ciências Sociais. Nesses casos, deve ser considerado que a área dominante é a Sociologia, o que justifica a participação nesta Coordenação.

Serão considerados Programas de Ciências Sociais apenas aqueles com propostas temáticas transversais às três disciplinas devidamente justificados.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto a pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas, demonstrado pela presença de produção intelectual fruto dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor em Sociologia ou Ciências Sociais (70%), sendo que 30% podem ter titulação em áreas afins, em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa. Os professores devem ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração ou linhas de pesquisa em que atuam. O número de docentes e a formação acadêmica também devem apresentar esta adequação.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente 08 docentes permanentes, sendo que pelo menos 70% deles deve ter vínculo com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do total de docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

científica.

Os docentes devem demonstrar, no mínimo, ter experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.

É recomendável que as propostas que se fundamentem em cursos de graduação em ciências sociais, sejam apresentadas apenas após a formação das primeiras turmas.

A predominância de docentes na área de Sociologia indica, preferencialmente, a formação de mestrados em Sociologia.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados a proposta do mestrado. Podem existir projetos isolados, desde que fique claro que seu desenvolvimento colaborará para consecução dos objetivos do programa. A produção intelectual deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa.

Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam distribuídos entre os docentes ao invés de estarem concentrados em um ou em poucos professores.

São muito valorizados projetos que tenham obtido financiamento junto a agências e fomento em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve ser fortemente relacionada à proposta, área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa.

A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores. É importante atentar para a qualidade dos veículos de divulgação da produção.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Isso deverá ser evidenciado não apenas por documentos e atos oficiais de aprovação do curso, mas também através da contratação em número suficiente de docentes e com formação adequada.

É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção na área de Sociologia ou Ciências Sociais, observando os 70% exigidos pela área de avaliação.

Propostas de “Ciências Sociais” devem levar em conta a existência, na IES, de mestrados disciplinares em Ciência Política e Antropologia. Nesses casos, a coordenação sugere que o mestrado seja em Sociologia. Também deve ser observada a existência de mestrados interdisciplinares com temáticas semelhantes o que poderá levar a uma duplicação de propostas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa.

A proposta deve apresentar de forma clara seus objetivos e a justificativa para a sua implementação. Objetivos e justificativa devem ser compatíveis com o campo da Sociologia.

A(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. As linhas de pesquisa como desdobramentos da(s) área(s) de concentração, e os projetos das linhas de pesquisa.

A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos.

A estrutura curricular deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa e refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade da pós-graduação stricto sensu. Nesse sentido deve ser clara a opção pela formação acadêmica no âmbito da pesquisa.

O currículo deve proporcionar formação em teoria sociológica e em metodologia de pesquisa social, com disciplinas obrigatórias e optativas que garantam a formação na área de concentração do curso e de suas linhas de pesquisa.

O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.

Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo.

O perfil do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta, e o curso proposto deve ser adequado para sua formação.

Devem a ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.

A relevância do doutorado em âmbito local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

Também será essencial que a proposta evidencie o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES.

Para propostas de Programas de “Ciências Sociais” estas deverão, além do explicitado acima:

a) apresentar proposta claramente interdisciplinar dentro da área de Ciências Sociais “stricto sensu”, entendida como incluindo Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Essa interdisciplinaridade deve ser explicitada na área de concentração que



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

deverá ser temática, e não disciplinar, e nas linhas de pesquisa que deverão inserir docentes das três disciplinas.

A estrutura curricular deverá incluir disciplinas teóricas e metodológicas integrando as três áreas. Não serão aprovadas propostas cuja área de concentração manifeste proposta disciplinar.

Programas que agreguem Sociologia e Antropologia, ou Sociologia e Política, deverão ser nomeados dessa forma e não como Ciências Sociais. Nesses casos, deve ser considerado que a área dominante é a Sociologia, o que justifica a participação nesta Coordenação.

Serão considerados Programas de Ciências Sociais apenas aqueles com propostas temáticas transversais às três disciplinas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto a pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas, demonstrado pela presença de produção intelectual fruto dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor em Sociologia ou Ciências Sociais (70%), sendo que 30% pode ter titulação em áreas afins desde que compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa. Os professores devem ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração ou linhas de pesquisa em que atuam. O número de docentes e a formação acadêmica também deve apresentar esta adequação.

O curso deverá apresentar no mínimo 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 70% deles deve ter vínculo com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do total de docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar, no mínimo, ter experiência anterior em orientação de alunos de mestrado (no mínimo 2), especialização e graduação em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados a proposta do Programa. Podem existir projetos isolados, desde que fique claro que seu desenvolvimento colaborará para consecução dos objetivos do programa. A produção intelectual deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa.

Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam distribuídos entre os docentes ao invés de estarem concentrados em um ou em poucos professores.

São valorizados projetos que tenham obtido financiamento junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve ser fortemente relacionada à proposta, área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa.

A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores. Deve ser encaminhada para veículos de qualidade reconhecida na área.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

34.soci@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Isso deverá ser evidenciado não apenas por documentos e atos oficiais de aprovação do curso, mas também através da contratação em número suficiente e com formação adequada.

É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção na área de Sociologia ou Ciências Sociais.

Propostas de “Ciências Sociais” devem levar em conta a existência, na IES, de Programas disciplinares em Ciência Política e Antropologia. Nesses casos, a coordenação sugere que o Doutorado seja em Sociologia. Ressalte-se que para um doutorado em “Ciências Sociais” é imprescindível a presença das três áreas (Sociologia, Política e Antropologia) em temáticas transversais e não um subterfúgio para a formação disciplinar.

Para a criação de um Programa com doutorado, o mestrado deve ter avaliação com nota 4.

Jacob Carlos Lima
Soraya Vargas Cortes